Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO	:	**AC00-SECSES-298/2012**
PROCESSO TC/MS	:	TC/18075/2005
PROTOCOLO	:	829490
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
RESPONSÁVEL	:	ILCA CORREA MENDES DOMINGOS
CARGO DO RESPONSÁVEL	:	PREFEITA MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO DE OBRA - 68/2005
RELATORA	:	CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, na 11ª Sessão Ordinária do **TRIBUNAL PLENO**, realizada no dia 23 de maio de 2012.

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto da Conselheira-Relatora e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

a) pelo conhecimento do presente Pedido de Revisão por obedecer aos ditames legais e regimentais;

b) no mérito, dar-lhe parcial provimento para o fim de reformar o item "1" da Decisão Simples n. 01/0635/2007, declarando regular e legal a execução financeira do Contrato de Obra n° 068/2005, com fulcro no inciso II do Artigo 311, c/c o inciso I, segunda parte, do artigo 312, da RNTC/MS n° 057/2006, bem como, modificar o item "2", aplicando multa correspondente a 20 (vinte) UFERMS a Senhora Ilca Corral Mendes Domingos, Prefeita Municipal de Nioaque, com fulcro no inciso XIII, do artigo 197 da RNTC/MS nº 057/2006, e excluir o comando do item "3";

c) comunicar o resultado do julgamento aos interessados com base no artigo 50 da Lei Complementar n° 160/2012.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2012.

(a)Conselheiro Cícero Antônio de Souza
Presidente
(a)Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano
Relatora
(a)Conselheiro José Ancelmo dos Santos
(a)Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral
(a)Conselheiro Iran Coelho das Neves
(a)Conselheiro Waldir Neves Barbosa
(a)Dr. José Aêdo Camilo– Procurador Geral de Contas do Ministério Público de Contas.

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/rm